PROJETO DE LEI Nº 027/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021

CRIA O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1456/2000, QUE TRATA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal de Habitação do Município de São José do Ouro, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social de São José do Ouro, cujas competências e estrutura administrativa são regulamentadas nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica alterado os arts. 8º e 9º, caput dos artigos 11 e 12, incisos I, II e III e 21 da Lei nº 1.456/2000, de 28.07.2000, que passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 8º O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários a consecução dos objetivos da presente Lei.

(...)

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

(...)

Art. 12 O Conselho Municipal de Habitação, será constituído por 6 (seis) membros nas seguintes representações:

I – 03 (três) representantes do Município:
- Secretarias de Assistência Social/Urbanismo/Administração
II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:
- CDL/Lions Club/Rotary Club.

Art. 21. Para atender o disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo valor a ser determinado, depositado em Conta Especial, em instituição bancária estatal preferencialmente, à disposição do Conselho."

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE ABRIL DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 027/2021

São José do Ouro, RS, 05 de abril de 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Enviamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 1.456 de 28/07/2000.

As mudanças aqui propostas se justificam na medida em que o Conselho de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação funcionarão de maneira mais eficaz junto à Secretaria de Assistência Social, sendo a esta vinculados, sobretudo diante do projeto Morar Melhor que será dado início e andamento nos próximos dias, cuja execução ficará a cargo daquele Conselho.

Ainda, se faz necessário reduzir o número de membros e as representações destes, considerando que 9 membros dificulta o andamento e decisão por parte do Conselho, que terá aumento expressivo no seu funcionamento com o projeto Morar Melhor, além de que a representação contida na lei estava ultrapassada, com associações que não existem mais, por exemplo.

Diante das justificativas apresentadas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro/RS